



GOVERNO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ
DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ACUMULADO DO
ICMS
(RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 649 DE 10/07/2013)

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | | |
|----------------------|--|--------|
| Inscrição estadual : | | CNPJ : |
| Razão Social : | | |
| Endereço : | | |
| Email: | | CNAE : |

PERÍODO DE APURAÇÃO DO CRÉDITO ACUMULADO DO ICMS

_____º trimestre de _____

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ACUMULADO DO ICMS

| | | | |
|--|--|------------|-------|
| I | Total dos créditos do ICMS escriturados no respectivo período de apuração: | R\$ | _____ |
| II | Total dos débitos do ICMS escriturados no respectivo período de apuração: | R\$ | _____ |
| III | Saldo credor resultante da diferença entre I e II: | R\$ | _____ |
| IV | Valor total das aquisições (internas, interestaduais e importações desembaraçadas no Estado do Rio de Janeiro) de ativo fixo, matéria prima, produto intermediário e material de embalagem = At: | R\$ | _____ |
| V | Valor total das aquisições interestaduais de ativo fixo, matéria prima, produto intermediário e material de embalagem = AUF: | R\$ | _____ |
| VI | Valor do crédito passível de transferência, conforme previsto no artigo 3º da Resolução SEFAZ nº 649/13 = Ct: | R\$ | _____ |
| FORMULA: Ct = CA X 80% X At / AUF | | | |
| | Ct = Crédito passível de transferência | | |
| | CA = Crédito do ICMS acumulado no trimestre-calendário | | |
| | At = Aquisições Totais | | |
| | AUF = Aquisições Interestaduais | | |

Em qualquer hipótese, o valor do crédito passível de transferência (Ct) é limitado ao valor do crédito do ICMS acumulado no trimestre-calendário (CA), de acordo com o § 2º do art. 3º da Lei nº 6.078/11.

O percentual de 80% (oitenta por cento) ficará reduzido para 20% (vinte por cento) a partir do 121º mês (centésimo vigésimo primeiro mês) contados do início da operação da Nissan do Brasil Automóveis Ltda., nos termos do § 3º do art. 3º da Lei nº 6.078/11 e da Resolução SEFAZ nº 649/13.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme previsto no Anexo I da Resolução SEFAZ nº 649/13, segue o demonstrativo de crédito acumulado do ICMS referente ao período acima descrito, declaro ter ciência das responsabilidades administrativas, cíveis e penais advindas do fornecimento de informações inverídicas. Confirmando ainda que os dados contidos neste demonstrativo são a expressão da verdade, representam os lançamentos idôneos nos livros fiscais e obedecem rigorosamente às hipóteses da legislação vigente.

Local e data:

Representante Legal:

CPF:

Assinatura: